Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 14/54
DOCUMENTO Nº 390/54

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber, por doação pura e simples, da Estrada de Ferro Sorocabana, uma área de terreno encravada entre os pontos terminais das ruas Benjamim Constant e Campos Sales, medindo 13,00 mts. (treze metros), nos prolongamentos dos alinhamentos esquerdo e direito, respectivamente, das mencionadas ruas, e concordando seus extremos por um arco de círculo medindo 22,70 mts. (vinte e dois metros e setenta centímetros) de desenvolvimento, encerrando a área aproximadamente de 147,50 mts.2 (cento e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), terreno êsse necessário à ligação daquelas ruas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de minha mais alta estima e devida consideração.

a) Dr. José Toledo de Noronha
Vice-Prefeito, em exercício."

(Desp.- À COMISSÃO DE JUSTIÇA)

Consta do Processo n. 35/54.

*